



OUTUBRO ROSA



O AUTOEXAME

Aproximadamente 80% dos tumores são descobertos pela própria mulher ao apalpar suas mamas



1

DE PÉ EM FRENTE AO ESPELHO OBSERVE: O bico dos seios; superfície; o contorno das mamas.

2

AINDA EM PÉ EM FRENTE AO ESPELHO. Levante os braços. Observe se o movimento altera o contorno e a superfície das mamas.

3

DEITADA, COM A MÃO DIREITA, APALPE A MAMA ESQUERDA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.

4

DEITADA, COM A MÃO ESQUERDA, APALPE A MAMA ESQUERDA. Faça movimentos circulares suaves, apertando levemente com a ponta dos dedos.

5

NO BANHO, COM A PELE ENSABOADA. Com a pele molhada ou ensaboadada, eleve o braço direito e deslize os dedos da mão esquerda suavemente sobre a mama direita estendendo até a axila. Faça o mesmo na mama esquerda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REALEZA

ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento no Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2016, e dá outras providências. **ALBERTO ARISI**, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 60/2015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e/ou Remanejamento no mesmo departamento e/ou atividade para o exercício de 2016 para fins de remanejamento no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 07 de Outubro de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

Paraná Exercício de 2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Página: 1/1
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 08/10/2016 até 12/10/2016

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
62	Decreto 000109/15	000060/15	Suplementar	10/10/16	1	Adicionar	Anulação de dotação	14.000,00	319	2.015	4.4.90.52.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação c 000008 - Componente para Qualificação i
62	Decreto 000109/15	000060/15	Suplementar	10/10/16	2	Subtrair	Anulação de dotação	14.000,00	308	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação c 000008 - Componente para Qualificação i
Total da entidade:								28.000,00				
RESUMO												
Suplementar:		14.000,00		Adicionar anulação de dotação:				14.000,00				
Especial:		0,00		Subtrair anulação de dotação:				14.000,00				
Extraordinário:		0,00		Adicionar dotação transferida:				0,00				
				Subtrair dotação transferida:				0,00				
				Superávit financeiro:				0,00				
				Excesso de arrecadação:				0,00				
				Operações de crédito:				0,00				
				Convênio:				0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 DECRETO Nº 023/2016

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

- 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
- 3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

- 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
- 3.1.90.11.00.00.00.1303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 105.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00.1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00
- 3.1.90.16.00.00.00.1303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
- 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0281.2.027 - Bloco de Proteção Social Básica
- 3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00
- 0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.243.0243.6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento à Criança e ao Adolescente
- 3.1.90.04.00.00.00.1000 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.000,00
- 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 20.602.0631.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
- 3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
- 3.1.90.13.00.00.00.1303 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
- 1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
- 22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
- 3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
- Total Geral R\$ 195.000,00**

Art. 2º - Para **cobertura** das **suplementações mencionadas** no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
- 3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
- 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
- 3.3.90.32.00.00.00.1495 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 18.000,00
- 3.1.90.04.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
- 3.3.90.32.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 30.000,00
- 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0281.2.027 - Bloco de Proteção Social Básica
- 3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 22.000,00
- 0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.243.0243.6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento à Criança e ao Adolescente
- 3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

- Física.....R\$ 4.000,00
- 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
- 20.602.0631.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
- 3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....R\$ 15.000,00
- 1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
- 22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
- 3.1.90.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2016.
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 5 de setembro de 2016.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 021/2016**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 384.763,54** (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
0305 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0000.0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna	
4.6.90.71.00.00.00.1000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 15.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0541.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.1501 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.377,13
4.4.90.51.00.00.00.1789 - Obras e Instalações.....	R\$ 79.797,40
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0501 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 2.000,00
12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.1114 - Material de Consumo.....	R\$ 9.712,80
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.1107 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.140,00
3.3.90.30.00.00.00.1103 - Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.90.14.00.00.00.1103 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 900,00
0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
3.3.90.39.00.00.00.1303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 27.400,00
3.3.90.32.00.00.00.1318 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 6.000,00
0704 - DEPARTAMENTO DE VISA	
10.304.0331.2.023 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....	R\$ 600,00
3.3.90.30.00.00.00.1320 - Material de Consumo.....	R\$ 195,00
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos	
4.4.90.52.00.00.00.1501 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 44.494,01
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
20.608.0631.2.032 - Incremento da Produção Animal	
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00

Total Geral R\$ 384.763,54

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	90.000,00
1103 - 10% Sobre Transferências	55.900,00
1303 - 15% Impostos e Transferências	70.000,00
1318 - Transf. Saúde Estado - AP SUS	6.000,00
1320 - Transf. SUS Estado - VIGIASUS - Investimentos	195,00
1495 - Atenção Básica	27.400,00
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	52.871,14
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	600,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
1789 - Convênio 57/2016 - SEDU - Recapeamento Asfáltico	79.797,40
Total	384.763,54

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 5 de setembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

COMUNICADO: Devido ao feriado de 12 de outubro (quarta-feira), nesta quinta-feira, dia 13 de outubro, o Jornal Tribuna Regional não circulará sua segunda edição semanal. Os conteúdos necessários serão inclusos na edição do sábado, dia 15 de outubro. *A Direção.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 022/2016**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Suplementar** no Valor de **R\$ 220.156,22** (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0081.2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.580,30
0305 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.843.0000.0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna	
4.6.90.71.00.00.00.1000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 18.300,18
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0541.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00.1787 - Obras e Instalações.....	R\$ 46.202,53
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	R\$ 20.534,95
12.361.0431.1.007 - Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.00.1120 - Obras e Instalações.....	R\$ 51.981,29
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.1501 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.182,55
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00.00.1122 - Material de Consumo.....	R\$ 318,00
0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.800,00
3.3.90.31.00.00.00.1000 - Premiações Cult., Artísticas, Científicas e Desportivas.....	R\$ 2.333,24
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE	
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário	
3.3.90.39.00.00.00.1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 0,52
10.301.0331.2.043 - Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....	R\$ 1.631,93
0704 - DEPARTAMENTO DE VISA	
10.304.0331.2.023 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.00.1497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.117,00
3.3.90.30.00.00.00.1498 - Material de Consumo.....	R\$ 3.211,40
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos	
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 30.534,94
4.4.90.52.00.00.00.1501 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 5.495,99
20.602.0631.2.032 - Incremento da Produção Animal	
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.931,40
Total Geral	R\$ 220.156,22

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do superávit financeiro das seguintes fontes de receita:

FONTE DE RECEITA	VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres	86.015,01
1120 - PAR 32415/2014 - Escola Alice Rubin	51.981,29
1122 - Programa FNDE - Brasil Carinhoso	318,00
1495 - Atenção Básica	0,52
1497 - Vigilância em Saúde	13.328,40
1498 - Assistência Farmacêutica	1.631,93
1501 - Receitas de Alienações de Ativos	20.678,54
1787 - Convênio Ministério Cidades 809620 - Pav. Poliédrica	46.202,53
Total	220.156,22

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 5 de setembro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



**PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO !**
(49) 3644-4181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 197/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE;

Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **DEOCLECIO MARASCHIN**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência BB-12, **Licença Prêmio de 30 (trinta) dias**, a partir de 17 de outubro de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2009 a 01.03.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 196/2016

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE; Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **ADEMAR CLAUDIR HEIMANN**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-04, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 10 de outubro de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2006 a 01.11.2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2016.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA
TOMADA DE PREÇOS 04/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Salgado Filho - PR, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de todos que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016, objetivando a: **Contratação de empresa especializada para construção de Academia de Saúde localizada à Rua nº 02 (Fridhold Krause) neste município, com recursos advindos do Ministério da Saúde/Sistema Único de Saúde-SUS, de acordo com as Portarias nº 2681 de 07 de novembro de 2013 e nº 2684 de 08 de novembro de 2013, de acordo com Proposta nº 08992.80800/1110-03.** Tipo Menor Preço Global, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação de licitantes interessados. Nova data de Abertura: 24 de outubro de 2016 às 09:00 hs. Sessão no Setor de Licitações, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, Salgado Filho -PR Informações em horário comercial no Setor de Licitações – Telefone (46-35641202).

Salgado Filho, 10 de outubro de 2016.

VOLDENEI MATANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 022/16

DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, em todas as repartições públicas municipais, devido ao feriado de Nossa Senhora Aparecida (12 de Outubro), EXCETO a Secretaria Municipal de Educação que terá expediente normal no dia 13 de outubro e a Secretaria Municipal de Saúde que terão expediente normal nos dias 13 e 14.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 10 de outubro de 2016.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 22/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 27 de Outubro de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 10 de Outubro de 2016.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa

Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de almoços, jantares e marmitas para os servidores e visitantes a serviço da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 25 de Outubro de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Outubro de 2016

DIANA BAMBERG-Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento do Sr. **AFONSO BACKES**, inscrito no CPF sob nº 345.350.399-68, e sua esposa a Sra. **IRACÍ MARIA BACKES**, inscrita no CPF sob nº 006.054.949-16, residentes e domiciliados na Rua Vereador Adelino Mangini, s/n, Distrito de São Pedro Tobias, neste Município de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO**, do **Lote Urbano nº 01 (um), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 2.106,75m² (dois mil cento e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, sem construções, com características e confrontações conforme **matrícula nº 8.097**, do livro de Registro Geral nº

02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.768/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5195/2014 de 24/04/2014, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 40.382, aos 29/05/2014, no Livro nº 1-J. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos cinco do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.


Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caçamba basculante para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Outubro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Outubro de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Outubro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 07 de Outubro de 2016

DIANA BAMBERG

Pregoeira



MERCADO
RUSCH

Av. Catharina Seger • (49) 3652-0209 • Palma Sola 5C